CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2018 - CMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-CMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, E A EMPRESA SANDRA M. S. AGUIAR - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.219.285/0001-00, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a Rua Dr. José Leite de Melo, s/n, Planalto – CEP: 68.200-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Luís Alberto Chaves Freire**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, portador da Carteira de Identidade n° 2227409 – SSP/PA e CPF n° 388.225.122-00, residente e domiciliado na cidade de Alenquer - Pará.

CONTRATADA

SANDRA M. S. AGUIAR - ME, com sede na Travessa dos Mártires, n° 18 – Bairro Centro – CEP: 68.005-540 – Santarém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.294/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1499362 – SSP/PA e CPF. Nº 232.144.142-91, residente e domiciliado em Santarém - Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 – CMA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER*, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS, pacote contendo 3000 unidades.	Pacote	01	HAYAMAX	97,50	97,50
04	BANDEJA PARA PAPEL – para colocar papel, em acrílico, 02 andares,	UNID	12	ACRIMET	53,00	636,00

	com mecanismo móvel para erguer/abrir os andares, em cores variadas.					
07	CABO LAN – caixa com cabo de rede Utp Lan Cat 5e blindado, oito pontas, caixa com 300m.	CX	03	MULTILASER	345,00	1.035,00
09	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – em material plástico super resistente, com poliondas, em cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNID	200	POLICART	4,50	900,00
10	CALCULADORA PORTÁTIL – visor LCD com 12 dígitos grandes, Alimentação bateria, cores variadas.	UNID	10	CLASSE	24,00	240,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA – material plástico, formato corpo sextavado, ponta aço inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita grossa em cores variadas, caixa contendo 50 unidades.	CX	65	COMPACTOR	38,50	2.502,50
13	Caneta para cd/dvd, com tinta permanente, em cores variadas, caixa contendo 12 unidades.	Cx.	03	LEONORA	29,00	87,00
14	Carimbo em madeira, com no máximo 50 caracteres.	Unid.	10	KIT	55,00	550,00
18	CARTUCHO – para impressora Jato de Tinta HP DESKJET F_2050 – tri-color (yellow, magenta e ciano), original, novo, com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	15	HP	78,20	1.173,00
19	CARTUCHO – para impressora Jato de Tinta HP DESKJET F_2050 – tri-color (yellow, magenta e ciano), similar/remanufaturado, com prazo de validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	15	HP	76,00	1.140,00
20	CARTUCHO – para impressora Jato de Tinta HP DESKJET F-2050 – black, original, novo, com prazo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	UNID	15	HP	76,00	1.140,00
21	Cartucho 21 para impressora hp psc 1315.	Unid.	10	HP	68,00	680,00
22	Cartucho 22 para impressora hp psc 1315.	Unid.	12	HP	118,00	1.416,00
23	Cartucho 27 para impressora hp deskjet 3050.	Unid.	20	HP	118,00	2.360,00
24	Cartucho 28 para impressora hp deskjet 3050.	Unid.	15	HP	128,00	1.920,00
25	CD-R – Mídia CD-r, gravável (80min/700mb) 52x, sem capa em	UNID	05	ELGIN	129,00	645,00

	acrílico. Pacote com 100 unidades.					
26	Chaveiros	Unid.	50	KIT	5,50	275,00
27	CILINDRO – cartucho de cilindro para impressora Laser BROTHER DCP 8157, original, novo, com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	5	KATUN	248,00	1.240,00
28	CILINDRO – para impressora Laser SAMSUNG SCX4623F, original, novo, com validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	5	KATUN	148,00	740,00
30	CLIPS 4/0 – clips nº 4/0 – niquelado, resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.	CX	150	IARA	2,80	420,00
33	COLA BRANCA – à base de pva tipo escolar; bisnaga com 120g validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionados em caixas com até 12 unidades	CX	10	IRIS	27,00	270,00
35	CONECTOR – conectores RJ45, macho em acrílico/plástico rígido, embalagem com 100 unid.	PCT	5	HAYAMAX	59,00	295,00
39	ENVELOPE – envelope comercial em papel não alcalino, branco em dimensões de 114 x 162 mm	UNID	1000	FORONI	0,40	400,00
40	ENVELOPE – envelope comercial em papel não alcalino, branco em dimensões de 114 x 319 mm	UNID	1250	FORONI	0,40	500,00
41	ENVELOPE – envelope saco Kraft ouro, grande, de boa qualidade, formato aproximado de 310 x 410 mm (unid.)	UNID	1000	FORONI	0,40	400,00
42	ENVELOPE – envelope saco Kraft ouro, médio, de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340 mm (unid.)	UNID	1500	FORONI	0,40	600,00
43	ENVELOPE – envelope saco Kraft ouro, pequeno, de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250 mm (unid.)	UNID	1000	FORONI	0,35	350,00
44	ESTILETE – de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento.	UNID	10	KIT	1,80	18,00
45	ETIQUETA ADESIVA – etiqueta auto adesiva folha em formato a4; gramatura 75 g/m2 papel couchê removível; cor branca, 06 (seis) etiquetas de tamanho 84,7 x 101,6 mm por folha acondicionadas em pacotes com 50 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas.	PCT	25	MASTERPRINT	26,00	650,00
46	EXTRATOR DE GRAMPOS – de boa	UNID	12	MASTERPRINT	2,50	30,00

	qualidade, em aço inox, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.					
47	FITA ADESIVA – para embalagem, medindo aproximadamente 50mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, Pacote contendo 05 unidades.	PCT	15	EMBALANDO	16,50	247,50
48	Fita de recargar para impressora LX 300.	Unid.	5	MULTILASER	17,00	85,00
54	LIVRO DE ATAS – pautado com reforço em costura par fixação de folhas. Dimensões:330 x 216 mm, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta, folhas numeradas. Com 100 folhas.	UNID	15	FORONI	13,00	195,00
55	LIVRO DE PONTO – 4 assinaturas em papel alcalino branco, capa dura, formato brochura, com 102 páginas numeradas com gramatura de 56g/m², termo de abertura, medindo 218 x 319 mm	UNI.	7	FORONI	21,00	147,00
57	MOUSE – óptico PS/2 USB com 3 botões (sendo um do scroll); mínimo 800 dpi; Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.	UNID	10	CLASSE	14,00	140,00
58	PAPEL A4 – papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 fls e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade. Caixa com 10 resmas de 500 fls.	CX	50	REPORT	217,00	10.850,00
60	PAPEL CARBONO – formato A4, película de poliéster contendo 100 fls.	PCT	5	RADEX	34,00	170,00
61	Papel contínuo, caixa contendo 5000 folhas	Cx.	5	ALOFORM	187,00	935,00
63	PAPEL VERGÊ - papel alcalino branco, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, em pacotes de 50 fls.	PCT	100	MASTERPRINT	16,00	1.600,00
65	PASTA COM ELÁSTICO – medindo aproximadamente 33 cm de comprimento x 24 cm de largura x 5 cm de profundidade, em plástico resistente, de boa qualidade e prazo de validade	UNID	150	POLICART	2,50	375,00

	indeterminado.					
66	PASTA PARA PROCESSO – pasta arquivo, com grampo trilho, em cartolina plastificada, gramatura mínima 280g/m², dimensões aproximadas 335mm x 230 mm, cores diversas.	UNID	175	POLICART	2,20	385,00
70	PERCEVEJO LATONADO – para fixação em mural de avisos, caixa com 100 unidades.	CX	10	IARA	4,60	46,00
71	PERFURADOR DE PAPEL – medindo aproximadamente 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade e de fabricação brasileira.	UNID	10	CLASSE	28,00	280,00
72	PILHA PEQUENA AAA – tipo AAA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável, pacote com 4 unidades.	PCT	10	ELGIN	5,60	56,00
73	PILHA PEQUENA ALCALINA AA – tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável, pacote com 4 unidades.	PCT	10	ELGIN	6,50	65,00
74	PINCEL ATÔMICO – ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética. Carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unid	DZ	10	RADEX	34,00	340,00
75	PORTA, LÁPIS, CLIPS e LEMBRETE – confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22 x 8 x 9 cm, cor preferencialmente cinza.	UNID	12	KIT	14,00	168,00
76	PRANCHETA – para anotações com fixador de papel e escala, confeccionado em Eucatex – medida 17,5 x 23cm.	UNID	6	SOUZA	4,60	27,60
77	QUADRO DE AVISO EM FELTRO - e borda em alumínio, medindo 90 x 60 cm	UNID	03	SOUZA	100,00	300,00
78	RECADOS ADESIVOS – post-it pequeno (recados autoadesivos removíveis), tamanho 38 x 50mm (cor amarela), cada jogo com 4 blocos.	pacote	25	FORONI	7,50	187,50
					TOTAL	R$ 39.309,60

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO OBSERVARÁ O PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

3 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ 39.309,60 (Trinta e nove mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), valor global de cujas parcelas serão de acordo com os quantitativos solicitados pelo Órgão em epígrafe, para o exercício de 2018.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:
0101 – Fonte
0101 – Unidade Orçamentária
01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alenquer
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.3.9.0.30.07.00.00.00 – Gêneros alimentícios
3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de expediente
3.3.3.9.0.30.17.00.00.00 – Material de processamento de dados
3.3.3.9.0.30.21.00.00.00 – Material de copa e cozinha
3.3.3.9.0.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ocorrerão somente em decorrência das obrigações assumidas por emissões de requisições dos produtos e serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

5.1 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

5.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
f) Entregar os produtos

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:
a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS
A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
9.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:
A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Potyguara Martins de Siqueira, designado pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a eles:
a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
10.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
10.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
10.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
O local, prazo e condições de entrega do produto serão os mesmos previstos no instrumento convocatório e no anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2018 – CMA.

12 - DA RESCISÃO
Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.1 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.2 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 001/2018 – CMA.

16 - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 06/07/2018 à 31/12/2018, não podendo ser prorrogado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer - Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Alenquer - Pará, 06 de Julho de 2018.

LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE:38822512200

Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE:38822512200
Dados: 2018.07.06 12:45:47 -03'00'

Luís Alberto Chaves Freire
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer
CONTRATANTE

SANDRA M S DE AGUIAR ME:05020294000137

Assinado de forma digital por SANDRA M S DE AGUIAR ME:05020294000137
Dados: 2018.07.13 15:32:00 -03'00'

SANDRA M. S. AGUIAR - ME
Sandra Maria Silva de Aguiar
CONTRATADA